



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.215, DE 09 DE fevereiro DE 1993

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

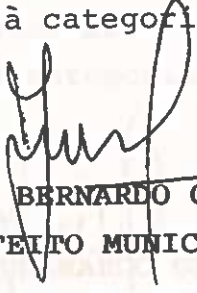
ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) à Instituição Grê mio Recreativo Escola de Samba "Bloco Vai quem Quer".

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica con dicionada à manifestação da Área Técnico Legislativa, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste de creto correrá através da dotação orçamentária 1201.3231.08480312.062 - Subvenções a Instituições Privadas, do Or çamento do corrente exercício.


ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de fevereiro de 1993.

PUBLICADO
 em 10, 02, 93


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO